



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.725 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2022, 2023 e 2024; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 32.673,15 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) dos exercícios:

- I - de 2022: no valor de R\$ 6.969,53 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- II - de 2023: no valor de R\$ 25.703,45 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos);
- III - de 2024: no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE MARÇO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE